

MORI ENERGIA HOLDING S.A.
CNPJ/ME nº 29.183.782/0001-23
NIRE 35.300.518.667

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019, às 10:30 horas, na sede social da **MORI ENERGIA HOLDING S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Domingos de Morais, 2.187, Sala 720, Bloco Paris, Vila Mariana, CEP 04035-000 (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 12 do estatuto social da companhia, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Edson Kazuo Shiraga, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Felipe Ferreira Pinto Neto e Hugo Gerardo Zanochi Garcia.

MESA: Presidente: Edson Kazuo Shiraga; e Secretário: Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca das seguintes matérias: **(a)** nos termos do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Mori Energia Holding S.A.*” celebrado pela Companhia nesta data (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão”), autorizar a alienação fiduciária das ações de emissão das SPEs Solatio (conforme definido no Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão) detidas pela Companhia; e **(b)** autorização para a Diretoria da Companhia para a prática de todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações acima, conforme aprovadas.

DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião e procedida à leitura da ordem do dia, os membros do conselho de administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram por:

(a) Nos termos do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, autorizar a alienação fiduciária das ações de emissão das SPEs Solatio (conforme definido na escritura de emissão) detidas pela Companhia, atuais e futuras, limitadas a 50,01% (cinquenta inteiros e um centésimo) do capital social total de cada uma das SPEs Solatio, que deverá ser constituída, por meio da celebração de um novo contrato de alienação fiduciária de ações até o dia 20 de dezembro de 2019.



(b) autorizar a prática, pela Diretoria da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários para a implementação da deliberação ora aprovada.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme por todos, foi assinada pelos membros da mesa. Mesa: Presidente – Edson Kazuo Shiraga e Secretário – Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Conselheiros Presentes: Edson Kazuo Shiraga, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Felipe Ferreira Pinto Neto e Hugo Gerardo Zanochi Garcia.

(Confere com o original lavrado em livro próprio)

São Paulo, 19 de novembro de 2019.

Mesa:



Edson Kazuo Shiraga
Presidente



Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker
Carneiro
Secretário

